



ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Concurso Público	14/04/2025
2	Prazo para impugnação do Edital	15/04/2025 à 17/04/2025
3	Inscrições	16/06/2025 à 15/07/2025
4	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	16/06/2025 à 20/06/2025
5	Publicação das relações de solicitações de isenções deferidas e indeferidas	01/07/2025
6	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	02/07/2025 à 04/07/2025
7	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	15/07/2025
8	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	15/07/2025
9	Publicação da relação de inscritos	22/07/2025
10	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	23/07/2025 à 25/07/2025
11	Liberação do cartão definitivo de inscrição	01/08/2025
12	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	01/08/2025
13	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	17/08/2025
14	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	18/08/2025
15	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	19/08/2025 à 21/08/2025
16	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	08/09/2025
17	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	09/09/2025 à 11/09/2025
18	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de múltipla escolha	16/09/2025
19	Prazo para protocolo dos títulos	17/09/2025 e 18/09/2025
20	Divulgação do Edital de convocação para prova prática	22/09/2025
21	Divulgação do resultado oficial preliminar de prova de títulos	29/09/2025
22	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova de títulos	30/09/2025 à 02/10/2025
23	Aplicação da prova prática	05/10/2025
24	Divulgação do resultado oficial preliminar da prova prática	13/10/2025
25	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova prática	14/10/2025 à 16/10/2025
26	Resultado FINAL do Concurso	23/10/2025

Santana de Cataguases, Minas Gerais, **14 de abril de 2025**

Marcos Antônio Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

CARGOS, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**CARGO: Assistente Social Escolar (Lei Municipal nº 73/2022)****Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00****Vagas:** 1 (uma) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 20 Horas/semanais.**Vencimentos:** R\$ 3.122,41 (três mil e centos e vinte dois reais e quarenta e um centavo).**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior em Serviços Social e registro no CRESS**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Executar atividades profissionais individuais ou em equipe, na área da Assistência Social; Executar atividades de concepção, planejamento, abordagem interdisciplinar; Executar atividades de concepção, planejamento, abordagem interdisciplinar, tendo em vista a implantação da política pública de Assistência Social; Encaminhar providências e prestar orientação Social a indivíduos, grupos e à população, no sentido de identificar recursos e de fazer uso deles no atendimento e na defesa dos seus direitos; Garantir a cooperação técnico-científico, e o apoio às entidades prestadoras de serviços socioassistenciais, institucionalizados ou não, respeitando e assegurando sua identidade e autonomia; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Informar processos, elaborar relatórios, realizar diagnóstico social e estudos socioeconômicos, emitir parecer técnico relativos às competências do órgão onde atua compatíveis com a natureza de suas funções; Executar atividades relativas à promoção da criança, do adolescente, do idoso e do portador de deficiência, tendo como centralidade a família, a territorialidade e a geração do ocupações e renda; Atender ao público, prestando informações relativas à sua área de atuação, executar outras atividades pertinentes ao cargo e compatíveis com a natureza de suas funções, de acordo com as competências do órgão onde atua e com o interesse da municipalidade; Orientar e acompanhar as famílias com crianças e adolescentes em situação de risco; Atuar efetivamente com as famílias visando a reestruturação familiar, como medida preventiva, evitando assim a retirada de crianças e adolescentes referidas famílias; Preparar famílias para a reintegração das crianças e adolescentes abrigadas; Atuar conjuntamente com os outros profissionais em equipe multidisciplinar; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.**CARGO: Enfermeiro (Lei Municipal nº 83/2023)****Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00****Vagas:** 1 (uma) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.**Vencimentos:** R\$ 4.556,92 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Idade Mínima 18 anos/Curso Superior/Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso,



temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; Aplicar vacinas, administrar e fornecer medicamentos; Efetuar curativos; Coletar exames laboratoriais; Realizar eletrocardiograma; Realizar exames e teste específicos; Notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; Realizar aspiração emtubo orotraqueal e traqueostomia; Realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; Realizar procedimentos de isolamento; realizar procedimentos de suporte avançado de vida. Realizar anotações no prontuário; receber e preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; Observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário. Realizar visitas domiciliares; Promover bloqueio de epidemias; Promover grupos educativos com pacientes; Atuar de forma integrada com profissionais de outras intuições; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; Realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo; Tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; Avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; Manter o sigilo das informações; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população

CARGO: Médico Clínico Geral (Lei Municipal nº 83/2023)**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00****Vagas:** 1 (uma) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 20 Horas/semanais.**Vencimentos:** R\$ 7.609,25 (sete mil e seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos).**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Idade Mínima 21 anos/Curso Superior em medicina com registro regular e ativo no conselho de classe competente.**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Descrição Sintética: prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgão afins; fazer inspeção de saúde em serviços municipais, e outras atividades inerentes ao cargo. Descrição analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; providenciar encaminhamentos para tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção ficha médica, com diagnóstico e tratamento; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados em unidades de saúde, se houver, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticos prováveis ou incompletos dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos em domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios ou outros estabelecimentos públicos municipais; emitir laudos; participar de juntas médicas e do serviço médico oficial; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; efetuar pequenos procedimentos cirúrgicos; excisão/sutura de pequenas lesões pele/mucosa; incisão e drenagem de abcesso; retirada de corpo estranho subcutâneo; exérese de cisto sebáceo; exérese de calo; tratamento de amílase furunculose, contado com vísceras humanas; contato com fluidos corporais (sangue, secreções, urina); procedimentos cirúrgicos de contato com material infectocontagioso; contato e tratamento em pacientes



portadores de doenças infectocontagiosas (hepatites, AIDS, tuberculose e outras); realizar atendimentos e consultas clínicas aos usuários seguindo as diretrizes preconizadas na estratégia da política local de saúde; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade Básica de Saúde por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e com unidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que legitimam; participar do processo de programação, planejamento e avaliação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde; atuar em programas de áreas específicas de promoção e prevenção; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos pacientes; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Médico ESF (Lei Municipal nº 65/2020)**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00****Vagas:** 1 (uma) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.**Vencimentos:** R\$ 15.218,50 (quinze mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior em medicina com registro regular e ativo no conselho de classe competente.**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** I - Realizar a atenção à saúde as pessoas e famílias sob sua responsabilidade; II - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escoias, associações entre outros); III - em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; V - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; VI - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.**CARGO: Médico Ginecologista (Lei Municipal nº 83/2023 e 92/2024)****Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00**



Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 8 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 4.993,23 (quatro mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Idade Mínima 21 anos/ Curso Superior/Graduação em Medicina e registro no Conselho de Classe, além de especialização na área.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame; especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ ou encaminhando para novos exames; Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero com crio cautério; Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Fisioterapeuta (Lei Municipal nº 83/2023)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.122,46 (três mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Idade Mínima 18 anos/Curso Superior/ Graduação em Fisioterapia e registro no conselho da Classe.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré-parto e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Nutricionista PNAE (Lei Municipal nº 73/2022 e 96/2025)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.



Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.230,29 (dois mil e duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior em Nutrição e registro no CRN

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA (Educação de Jovens Adultos), com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com as necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; Propor e realizar ações de educação alimentar nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Interagir com os agricultores familiares empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE, realizar outras tarefas afins conexas e inerentes ao cargo, de acordo com a discricionariedade e necessidade do gestor.

CARGO: Psicólogo CRAS (Lei Municipal nº 83/2023)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.



Vencimentos: R\$ 4.556,92 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Idade Mínima 18 anos/Curso Superior/ Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe;

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando, emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração e normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Participar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Psicólogo Escolar (Lei Municipal nº 73/2022)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.122,41 (três mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e um centavo).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior em Psicologia e registro no CRP.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prestar atendimento e orientação psicológica aos membros da comunidade em geral de modo que a psicologia possa auxiliar no desenvolvimento humano e no tratamento de patologias, especialmente os de natureza neurótica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades de orientação e esclarecimentos à comunidade como: higiene, qualidade de vida, saúde mental e outros; Efetuar treinamento, quando necessário, nos servidores municipais visando melhoria das atividades profissionais e do relacionamento humano; Criar perfil profissiográfico dos membros da comunidade em geral; Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; Pesquisar as características psicológicas dos membros da comunidade em geral; Atuar em projetos das associações de classe e de bairros; Realizar recrutamento e seleção de mão de obra para o município, quando necessário e promover treinamento desses profissionais em parceria com outros órgãos; Atender encaminhamentos, de avaliação psicológica e tratamento, do Conselho Tutelar e do Ministério Público; Atuar junto às famílias que tenham crianças e



adolescentes em situação de risco, através de visitas domiciliares e acompanhamento psicológico; Realizar acompanhamento psicológico de crianças, adolescentes e familiares, quando houver reintegração de abrigados às suas famílias de origem por determinação do Ministério Público; Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; Efetuar trabalhos de psicologia em geral; Atuar conjuntamente com outros profissionais em equipes multidisciplinares; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Professor Regente de Aulas (Geografia) (Lei Municipal nº 73/2022)**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00****Vagas:** 1 (uma) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 16h/aula + 1/3 extraclasse.**Vencimentos:** R\$ 3.026,14 (três mil e vinte e seis reais e quatorze centavos).**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior na área específica de atuação;**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Supervisor Pedagógico (Lei Municipal nº 73/2022)**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00****Vagas:** 1 (uma) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.**Vencimentos:** R\$ 4.739,13 (quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar.**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político-pedagógico da escola, tendo em vistas as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Escola;



Atender o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução; Colaborar para que os professores sejam unificados em torno dos objetivos gerais da escola; Assessorar os professores da escola na utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados ao atendimento dos objetivos curriculares; Redefinir o desenvolvimento curricular conforme as demandas, os métodos e materiais de ensino; Coordenar o programa de capacitação do pessoal da Escola; Acompanhar o processo de avaliação junto ao corpo docente, redefinindo as estratégias metodológicas, quando necessário; Participar ou coordenar reuniões com os pais de alunos e com os professores; Participar da avaliação de desempenho dos professores, contribuindo na identificação das necessidades individuais de Treinamento e Aperfeiçoamento; Acompanhar e orientar os alunos, articulando o envolvimento das famílias no processo educativo; Encaminhar para instituições especializadas os alunos que apresentarem necessidades de avaliações específicas; Analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-as, se necessário, para obtenção de melhores resultados.

CARGO: Auxiliar de Serviços de Creche (Lei Municipal nº 73/2022 e 91/2024)**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 140,00****Vagas:** 1 (uma) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.**Vencimentos:** R\$ 1.518,00 (um mil e novecentos e quinze reais)**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Exercer atividades de recreação e atendimento de crianças de até 5 anos; Atuar prontamente em: o acolhimento dos alunos, o acompanhamento nas atividades recreativas, a intervenção em situações de risco, o acompanhamento nas refeições, o ato de alimentar os alunos, o auxílio na colocação de roupas e a troca de fraldas e roupas em geral; Executar tarefas afins, quando forem solicitados.

CARGO: Cuidador Escolar (Lei Municipal nº 73/2022, 88/2024, 91/2024 e 95/2025)**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 140,00****Vagas:** 8 (oito) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.**Vencimentos:** R\$ 1.518,00 (um mil e novecentos e quinze reais)**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio Completo**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Disciplinado pela Lei Federal nº 12.764/12 (Lei Berenice Piana).

CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária (Lei Municipal nº 87/2023)**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 140,00****Vagas:** 1 (uma) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.**Vencimentos:** R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio Completo.



ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar fiscalização sanitária em estabelecimentos de serviços de saúde e de interesse à saúde, e em estabelecimentos relacionados a produtos (alimentos, medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e saneanentes), avaliando e/ou intervindo visando minimizar os riscos sanitários e de proteção à saúde do trabalhador. Promover ações fiscalizadoras, normativas e educativas capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: O controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; O controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. Participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; Normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação; Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e emissão de pareceres técnicos e relatórios de inspeções, relativas a inspeções desenvolvidas; Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Técnico de Enfermagem (Lei Municipal nº 83/2023 e 88/2024)**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 140,00****Vagas:** 1 (uma) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.**Vencimentos:** R\$ 1.822,77 (um mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

**CARGO: Gari (Lei Municipal nº 83/2023)****Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00****Vagas:** 1 (uma) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.**Vencimentos:** R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Alfabetizado

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Varrer vias públicas e providenciar o acompanhamento do lixo urbano ou rural em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; desempenhar a coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletas de resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; cuidar e preservar as vias públicas, varrendo/limpando calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para a sua destinação final; conservar as áreas públicas, lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas, bancos de praças e outros locais que forem designados; auxiliar no cuidado, limpeza e conservação das praças públicas e áreas verdes do Município; zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; utilizar uniforme e equipamentos de proteção individual; zelar pelos materiais lhes confiados; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Motorista (Lei Municipal nº 83/2023 e 84/2024)**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00****Vagas:** 2 (duas) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.**Vencimentos:** R\$ 1.735,70 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Alfabetizado e Habilitado Categoria D.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Dirigir cuidadosamente automóveis; Conservar e cuidar dos veículos por ele dirigidos, bem como dos equipamentos que o acompanham; Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos a que der causa, dolosa ou culposamente; Realizar viagens fora do domicílio quando solicitadas pela Diretoria Executiva; Entregar correspondências e documentos confiados; Dirigir veículos automotores, com habilitação profissional, devendo ser convededor das regras e leis de trânsito; Conservar o veículo; Fazer carga e descarga; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Operador de Máquinas Leves (Lei Municipal nº 83/2023 e 85/2023)**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00****Vagas:** 1 (uma) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.**Vencimentos:** R\$ 1.936,69 (um mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)



Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado, Habilitado Categoria D, Habilitação exigida pelo código Nacional de Trânsito para os veículos a serem operados.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operar máquina agrícola; operar pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados; preparar o solo para plantio; executar a roçagem do pasto; construir pequenas barragens; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação das máquinas; executar outras atividades correlatas, manutenção de estradas vicinais e afins. Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas (Lei Municipal nº 83/2023 e 85/2023)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.734,15 (dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado e Habilitado Categoria D.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Operar veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes (em havendo) de limpeza de esgoto, retroescavadeiras, tratores de lama, rolos compactadores, niveladoras, entre outros; Executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, taludes; Abrir valetas e compactar, eventualmente, conduzindo outros veículos de menor categoria; Auxiliar no conserto das máquinas, cuidando da limpeza e conservação da máquina sob a sua responsabilidade; Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos, promovendo o abastecimento e lubrificação das máquinas; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Operário (Lei Municipal nº 83/2023)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 2 (duas) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar; arrumar e levar mercadorias, materiais de construções em geral e outros; fazer mudanças; proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capinas em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais e cuidar dos sanitários; recolher lixo em domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar



em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimentos de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples e jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; realizar roçadas ao longo das estradas; executar tarefas correlatas; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Pedreiro (Lei Municipal nº 83/2023)**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00****Vagas:** 1 (uma) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.**Vencimentos:** R\$ 1.735,70 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Alfabetizado.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Leitura de projeto arquitetônicos, estrutural, fundação e de instalações em geral; Analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; Analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro, alinhamento; Fazer uso de equipamento de segurança; Executar serviços de construção, manutenção e reformas de muros, pontes, caixa de captação de água (bocas-de-lobo), calçadas, paredes, pisos etc, preparando a base, assentando, rejuntando e fixando materiais, a partir de plantas, croquis ou instruções, para edificação e conservação de prédios públicos; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Serviçal (Lei Municipal nº 83/2023 e 88/2024)**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00****Vagas:** 2 (duas) + Cadastro Reserva.**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.**Vencimentos:** R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Alfabetizado.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Cumprir horários; Realizar os serviços de confecção da merenda e limpeza do local de trabalho; Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; Embalar, desembalar, acondicionar e descondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos; Zelar por todo material de trabalho que lhe for confiado, bem como manter a ética, pontualidade, assiduidade e o cumprimento das normas de serviços; Comparecer as atividades programadas e as medidas para as quais for convocado; Zelar pelo bom nome do local de trabalho e lotação; Respeitar Colegas, Autoridades e



funcionários de forma compatível com a atribuição funcional; promover com segurança a operação dos equipamentos destinados ao setor; conhecer normas básicas de higiene; cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Santana de Cataguases, Minas Gerais, **14 de abril de 2025**

Marcos Antônio Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PORTUGUÊS

ENSINO SUPERIOR - Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO MÉDIO - ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem. Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) - Ordem alfabética. Divisão silábica. Classificação quanto ao número de sílabas e tonicidade. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Acento Tônico. Ortografia. Sinônimos. Antônimos. Tipos de frases. Classes Gramaticais - Substantivos (Identificação, classificação, masculino e feminino, singular e plural). Artigos (identificação), adjetivos (classificação e flexões), numerais (identificação das espécies), pronomes (classificação e emprego), verbos (flexões e conjugação de verbos regulares), advérbios (classificação), conjunções (identificação), preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), emprego dos pronomes, Concordância verbal e nominal, pontuação. Interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas, jornalísticos etc.), Análise Sintática (termos da oração), períodos simples e composto.



MATEMÁTICA

ENSINO MÉDIO - Equação do 1º grau e inequação, Polinômios, Potenciação. Sistema de equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Conjuntos e Conjuntos numéricos. Radiciação - Operações com radicais, Função do 1º e 2º graus, Inequações 2º grau, Relação e funções, Função Polinomial, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressões Aritmética e Geométrica, Trigonometria triângulo retângulo, Trigonometria: Circunferência, Seno e cosseno de um arco e tangente de um arco. Noções básicas de Estatística. Noções de Matemática: Financeira, Porcentagem, Lucro e prejuízo, Acréscimos e descontos, Juro simples, juro composto, probabilidade, Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) - Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações, Ordem crescente e ordem decrescente, Dobro, triplo, quádruplo, quíntuplo, Números fracionários, Operações com Frações, Números decimais, Geometria - Retas, ângulos, polígonos, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento.

CONHECIMENTOS GERAIS

ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO: História do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais e do Brasil: história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes, literatura e suas vinculações históricas, fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) - Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Santana de Cataguases: história, geografia, cultura, economia, Executivo e Legislativo, símbolos municipais. As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Minas Gerais; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Santana de Cataguases. Fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

SAÚDE PÚBLICA

ENSINO SUPERIOR - Conceitos básicos, história e fundamentos em epidemiologia; O papel da Saúde Pública no perfil de morbi-mortalidade do país: doenças e agravos mais frequentes; Sistema Único de Saúde; Determinantes sociais e equidade em saúde no Brasil; Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil; Doenças infecciosas e parasitárias: controle, tratamento e educação para a saúde; Vigilância, prevenção e controle das DST e HIV/AIDS; Vigilância, prevenção e controle das hepatites virais.

EDUCAÇÃO PÚBLICA

ENSINO SUPERIOR- Orientações Didáticas. Interdisciplinaridade. Planejamento. Avaliação. Alfabetização. Metodologias. O processo de ensino-aprendizagem. Conteúdos. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito. Ideologia e contra-ideologia na educação. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. A relação professor/aluno.



Conhecimento sobre ciclos de formação. A nova LDB. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Estrutura e funcionamento do ensino da Educação Básica. Reorganização do Ensino. Educação e sociedade. Temas emergentes. A escola e seus sujeitos. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Cotidiano escolar. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR - Programa Bolsa Família: Cadastro Único, Gestão de Benefícios, Condicionalidades, Controle Social, Programas Complementares, Fiscalização, Boas Práticas, Índice de Gestão Descentralizada do Programa; Sistema Único de Assistência Social: Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviços Continuados de Proteção Social Especial; Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias; Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas; Segurança Alimentar e Nutricional; · Inclusão Produtiva: Ações de Geração de Trabalho e Renda; Qualificação Profissional. · Elaboração, Gestão, Execução, Monitoramento Avaliação de Políticas, Programas e Projetos; · Gestão da Informação e Recursos Tecnológicos; · Políticas, Programas e Projetos Estaduais. Leite das Crianças; e outros específicos; · Código de Ética profissional do Assistente Social; · Instrumentalidade do Serviço Social e instrumental técnico-operativo de intervenção, abordagem individual, coletiva, em redes e com famílias.; · Movimentos sociais. Importância e significado do terceiro setor: critica ao padrão emergente de intervenção social.; · Gestão em serviço social. Modelos gerenciais na organização do trabalho e políticas sociais. Constituição Federal, 05 de outubro de 1988.; · Lei Orgânica da Assistência Social; · Política Nacional de Assistência; · Norma Operacional Básica da Assistência Social; · Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso.; · Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha; · Questões teórico-metodológicas do Serviço Social. Gestão Social: planejamento e avaliação social. Família: aspectos históricos-teóricos-metodológicos no debate do Serviço Social. A tríade família, territorialidade e redes socioassistenciais. O instrumento de Perícia Social.

ENFERMEIRO - Processo de enfermagem; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Sistema Único de Saúde (História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual); Primeiros socorros; Curativo e feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Saúde Pública; Saúde Coletiva; Ética e Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades; Estatuto da



Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

MÉDICO CLÍNICO GERAL/MÉDICO ESF - Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca congestiva; Valvopatias; Febre reumática; Arritmias cardíacas; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Supurações pulmonares; Doenças da Pleura; Asma; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Erros inatos do metabolismo; Glomerulopatias; Diarréias agudas; Hepatites virais; Cirrose; Pancreatite; Parasitoses intestinais; Síndrome de má absorção; Hérnia de hiato; Abdome agudo; Artrite reumatoide; Gota; Esclerodermia; Traumatismo crânio encefálico; Distúrbios extra-piramidais; Lesão de nervos cranianos; Síndrome de compressão medular; Síndromes de desmielinização; Alcoolismo; Hipertensão intracraniana; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças exantemáticas; Neuroviroses; Toxoplasmose; Caxumba; Difteria; Cólera; Antimicrobianos; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Tuberculose; Piodesmítes; Hanseníase; Dermatoviroses; Micoses; Psoríase; Infecções respiratórias – vias aéreas superiores; Rinite alérgica; Urticária; Choque anafilático; Avitaminoses; Afogamentos; Intoxicação exógena; Lesões por eletricidade; Plaquetoses; Embolia aérea; Hematopoiese; Acidentes ofídicos; Hipotireoidismo e Hipertireoidismo; Doença hipertensiva específica da gravidez.

MÉDICO GINECOLOGISTA – Anatomia e Fisiologia do Sistema Genital Feminino (Anatomia do aparelho reprodutor feminino (Estruturas internas e externas: útero, ovários, trompas de falópio, vagina e vulva; Suprimento vascular, inervação e drenagem linfática do sistema genital); Fisiologia do ciclo menstrual (Controle hormonal: eixo hipotálamo-hipófise-ovário; Fases do ciclo menstrual e regulação hormonal)); Assistência Pré-natal (Acompanhamento pré-natal (Exames de rotina e identificação de fatores de risco; Recomendações nutricionais, suplementação e orientações gerais); Complicações na gravidez (Diagnóstico e manejo de diabetes gestacional e pré-eclâmpsia; Avaliação de crescimento fetal e detecção de anomalias)); Assistência ao Parto e Puerpério (Parto (Tipos de parto: normal, instrumental e cesáreo; Manejo clínico e complicações intraparto); Puerpério (Recuperação pós-parto: alterações fisiológicas e complicações comuns; Manejo da amamentação e prevenção de mastites)); Hemorragias na Gravidez (Hemorragias do primeiro trimestre (Aborto, gravidez ectópica e mola hidatiforme); Hemorragias do terceiro trimestre (Descolamento prematuro de placenta, placenta prévia e rotura uterina); Síndromes Hipertensivas na Gravidez (Hipertensão gestacional (Diagnóstico e manejo clínico); Pré-eclâmpsia e eclâmpsia (Sinais de gravidez, prevenção e manejo); Síndrome HELLP (Diagnóstico precoce e condutas emergenciais)); Isoimunização pelo Fator Rh (Fisiopatologia e rastreamento (Diagnóstico de incompatibilidade materno-fetal); Prevenção (Uso de imunoglobulina anti-D); Manejo de complicações (Hidropsia fetal e tratamento intraútero)); Planejamento Familiar (Métodos contraceptivos (Tipos, eficácia e contraindicações); Métodos definitivos (Indicações e técnicas de laqueadura e vasectomia); Anticoncepção de emergência (Indicações e opções disponíveis)); Climatério (Fisiologia do climatério e menopausa (Alterações hormonais e sintomas associados); Terapia hormonal (Indicações, contraindicações e manejo clínico); Complicações a longo prazo (Osteoporose, doenças cardiovasculares e estratégias de prevenção)); Infecções e Doenças Geniturinárias (Doença inflamatória pélvica (Diagnóstico, complicações e tratamento); Infecções geniturinárias (Cistite, pielonefrite e infecções recorrentes); Doenças sexualmente transmissíveis (Abordagem sindrômica e específica para sífilis, clamídia, gonorreia, HPV e HIV)); Distúrbios Menstruais (Amenorreia (Classificação (primária e secundária), etiologias e manejo clínico); Dismenorreia (Fisiopatologia, diagnóstico diferencial e manejo); Hemorragia Uterina Disfuncional (Diagnóstico diferencial e estratégias terapêuticas)); Endocrinologia Ginecológica (Distúrbios endócrinos (Síndrome dos ovários policísticos (SOP), hiperprolactinemia e insuficiência ovariana prematura); Alterações hormonais no ciclo reprodutivo (Diagnóstico e manejo clínico)); Patologias do Aparelho Reprodutor (Patologias benignas (Miomas



uterinos, pólipos, cistos ovarianos e endometriose; Diagnóstico clínico, exames complementares e manejo); Patologias malignas (Câncer de colo de útero, endométrio, ovário e vulva; Rastreamento, estadiamento e abordagem terapêutica).

FISIOTERAPEUTA - Fisioterapia geral – Conceitos, Técnicas e Tratamento, Indicações e Contra Indicações dos Recursos Terapêuticos (Termoterapia, Eletroterapia, Fototerapia e Hidroterapia); Cinesiologia e biomecânica - Fisiologia do Exercício, Fisiologia da Contração Muscular, Localização, ação e intervenção muscular, Biomecânica da função neuro muscular, Biomecânica do sistema músculo esquelético; Cinesioterapia - Conceitos e técnicas gerais, Metas e Programação dos Exercícios Terapêuticos, Indicações e Contra Indicações; Fisioterapia aplicada – Traumatologia, Ortopedia, Reumatologia, Cardiologia, Neurologia Adulto, Neuropediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Geriatria (Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia, Técnicas de Avaliação, Prevenção e Tratamento de Distúrbios relacionados as áreas acima).

NUTRICIONISTA PNAE - Nutrição Básica (Carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas, minerais, fibras); Nutrição Materno Infantil; Nutrição Humana (Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso); Avaliação Nutricional; Planejamento de Refeições; Desnutrição: Marasmo e Kwashiorkor; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial; Displipidemias; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Respiratória; Insuficiência Renal: Tratamento conservado e dialítico; Resposta Metabólica ao estresse; Cuidados Nutricionais nos distúrbios metabólicos; Nutrição e Oncologia; Nutrição e Doenças na Infância; Nutrição enteral e parenteral; Intereração Drogas e Nutrientes; Nutrição Funcional.

PSICÓLOGO CRAS/PSICÓLOGO ESCOLAR - Ética Profissional (campo de atuação, atribuição e responsabilidades do psicólogo); História da Psicologia (principais correntes, influências, contribuições e teóricos); Psicologia do desenvolvimento (desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social nas fases pré-natal, infância e adolescência. Psicomotricidade). Psicologia genética; Teorias da personalidade (principais correntes teóricas e técnicas); Aconselhamento e orientação; Psicopatologia (transtornos da consciência, emoção, comportamento motor, pensamento, fala, percepção, memória e inteligência); Psicologia do excepcional (retardo mental, superdotação, transtornos do comportamento, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiências múltiplas); Testes psicológicos (classificação, testes de personalidade, inteligência, aptidão, interesses, psicomotricidade). Aplicação; Psicodiagnóstico; Psicologia escolar (principais teóricos e suas contribuições. Escola e educação). Psicopedagogia; Psicologia Social (Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito).

PROFESSOR REGENTE DE AULAS (GEOGRAFIA) - Categorias essenciais de análise: Espaço, Território, Paisagem, Lugar, Região. Astronomia de posição e Cartografia: Orientação espacial, Localização espacial, Movimentos da Terra, Fuso horário, Escala, Projeções cartográficas. As grandes questões ambientais do planeta e sustentabilidade: Efeito estufa e o aquecimento global, Rarefação na camada de ozônio, Escassez de água e desertificação, O desenvolvimento sustentável: alternativas às questões ambientais. Os grandes conjuntos de países e a Globalização: Países do Norte Industrializado, Países do Sul Subdesenvolvido, Globalização e blocos econômicos. Geografia do Brasil: Domínios morfoclimatobotânicos, População brasileira, Espaço urbano e espaço rural no Brasil, A infraestrutura no Brasil: transporte - energia - telecomunicações, Indústria e agricultura no Brasil, Complexos Geoeconômicos.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO - Estrutura Educacional Brasileira (Constituição da República Federativa do Brasil 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9398/96; Parâmetros Curriculares Nacionais; Diretrizes



Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental); Fundamentos Pedagógicos (Escolas pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora); Teorias pedagógicas da educação (Comportamentalismo, cognitivismo, construtivismo, sóciointeracionismo); Diferentes concepções sobre educação (Piaget, Freinet, Emília Ferreiro, Montessori, Dewey, Carl Rogers, Paulo Freire, Vigotsky, Freud, Gardner, Henry Wallon, Phillippe Perrenoud, César Coll, Skinner, Anísio Teixeira e outros)); Psicologia do desenvolvimento; Avaliação da aprendizagem; Práticas docentes; Metodologias e estratégias de ensino; Políticas Públicas Educacionais no Brasil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social.

AUXILIAR DE SERVIÇOS EM CRECHE – Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Referencial Curricular para a Educação Infantil - Vol. 1,2 e 3 - MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) - MEC. O papel social da Educação Infantil: educar, cuidar, organização do tempo e do espaço. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Pedagogia da Infância: dimensões humanas, direitos da infância, recreação, desenvolvimento da criança. As instituições de educação infantil como espaço de produção da cultura, da arte e da brincadeira. Ética profissional.

CUIDADOR ESCOLAR - Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação aos setores, sobre o comportamento dos alunos; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 1º ao 140; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos; Conhecimentos básicos da função baseada na atribuição de cargo constante do presente Edital.

FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Vigilância Sanitária de Alimentos (Boas Práticas de Fabricação; Higiene dos alimentos; Armazenamento e transporte de alimentos; Rotulagem; Limpeza e desinfecção da estrutura física, equipamentos e utensílios; Higiene pessoal do manipulador de alimentos); Controle sanitário dos produtos de origem animal; Vigilância e controle sanitário de medicamentos (Armazenamento; Embalagem, rotulagem; Transporte; Vigilância sanitária dos estabelecimentos).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Doenças transmissíveis, sexualmente transmissíveis e doenças comuns da infância, período de incubação, manifestação, sinais e sintomas; Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas de enfermagem: banho de leito, lavagem externa, Sinais vitais etc.; Prevenção de úlceras de decúbito; Ética profissional; Administração de medicamentos; Feridas e Curativos; Cuidados básicos com o paciente clínico, cirúrgico, crítico; Desinfecção e esterilização de áreas, artigos, superfícies; Classificação de artigos (críticos, semi críticos e não críticos) e de áreas (críticos, semi críticos e não críticos); Assistência de enfermagem em obstetrícia; Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica; Assistência de enfermagem na saúde do adulto; Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Higiene e profilaxia; Anotação de enfermagem; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Biossegurança: precauções padrão ou básicas; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno (Crescimento e desenvolvimento); Código de Ética; Lei do exercício profissional; Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11. Política Nacional de Humanização (PNH); Estatuto da Criança e do



Adolescente. Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

GARI/OPERÁRIO – Noções gerais sobre construção civil, jardinagem e cultivo de plantas. Limpeza e higiene em geral. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Carregamento e descarregamento de mercadorias em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Segurança e higiene do trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros. Noções básicas de Ética no trabalho.

MOTORISTA – Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito: Penalidades e sanções. Técnica de direção defensiva. Principais técnicas de manutenção de veículos a gasolina e a diesel. Noções de mecânica básica de veículos leves e pesados. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº. 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES – Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Procedimentos de operação e Mecânica básica de Máquinas do tipo pá mecânica, retroescavadeira (traçada), escavadeira e tratores. Amarramento de carga. Movimentação de cargas: içamento. Descarregamento. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Acidente de trabalho. Manutenção preventiva/observação diária. Transporte, armazenamento e manuseio de materiais. Acidente de trabalho. Norma Regulamentadora NR11. Noções básicas de Ética no trabalho.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Procedimentos de operação e Mecânica básica de Máquinas do motoniveladora (patrol), guindastes, rolo compactador e tratores. Amarramento de carga. Movimentação de cargas: içamento. Descarregamento. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Acidente de trabalho. Manutenção preventiva/observação diária. Transporte, armazenamento e manuseio de materiais. Acidente de trabalho. Norma Regulamentadora NR11. Noções básicas de Ética no trabalho.

PEDREIRO – Objetivo e Campo de Aplicação. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT. Áreas de Vivência. Demolição. Escavações. Fundações e Desmonte de Rochas. Carpintaria. Armações de Aço. Estruturas de Concreto. Estruturas Metálicas. Operações de Soldagem e Corte a Quente. Escadas, Rampas e Passarelas. Medidas de Proteção contra Quedas de Altura. Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas. Andaimes e Plataformas de Trabalho. Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos. Telhados e Coberturas. Instalações Elétricas. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Armazenagem e Estocagem de Materiais. Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores. Proteção Contra Incêndio. Sinalização de Segurança. Treinamento. Ordem e Limpeza. Tapumes e Galerias. Ferramentas manuais e eletroportáteis utilizadas em construção civil. Materiais utilizados na Construção Civil (alvenaria, concreto, pintura, impermeabilização). Operações de medir, furar, cortar, assentar, preparar, pintar, dobrar ferragens, aprumar, alinhar e nivelar os materiais de Construção Civil. Traços básicos de argamassa. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas regulamentadoras NR 18.

SERVIÇAL – Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Ética profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Estado de Minas Gerais

Concurso Público nº 01/2025



Santana de Cataguases, Minas Gerais, **14 de abril de 2025.**

Marcos Antônio Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Especial de Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento –

Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG

Ref.: Concurso Público - Edital nº 01/2025

Nome:			
Identidade:		CPF:	
CARGO (que pretende se inscrever):			
Deficiente: Sim () Não ()		Sexo: Masculino () Feminino ()	
Nacionalidade:		Naturalidade: UF:	
Filiação:			
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Estado Civil:	Escolaridade:	
Endereço: (Rua, Av, Praça)			Nº: Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
e-mail:			

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei:

() QUE NÃO POSSUI: 1) VÍNCULO EM CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS); 2) VÍNCULO ESTATUTÁRIO COM O PODER PÚBLICO NOS ÂMBITOS MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL; 3) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGENTE COM O PODER PÚBLICO NOS ÂMBITOS MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL; 4) NÃO AUFERE DE QUALQUER TIPO DE RENDA PROVENIENTE DE ATIVIDADE LEGALMENTE RECONHECIDA COMO AUTÔNOMA. ALÉM DE NÃO SE ENCONTRAR EM GOZO DE NENHUM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E NÃO AUFERIR NENHUM TIPO DE RENDA - EXCETO A PROVENIENTE DE SEGURO-DESEMPREGO.

() QUE NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- () Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- () Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- () Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;



-
- () Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto nº 11.016, de 26 de Março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
 - () Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, ___ / ___ / ___

Assinatura: _____